



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.239 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1223  
Data: 24/06/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Crédito adicional				Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Valor
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	688	02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.91.71.00 01.110.0000	60.000,00	

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional				Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Valor
900	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.36.00 01.110.0000	909	02.50.01 04.122 0060 2227 4.4.90.52.00 01.110.0000	37.400,00	

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional				Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática				Valor
731	02.43.01 04.122 0060 2220 3.3.90.92.00 01.110.0000	17	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	
744	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.39.00 01.110.0000	17	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	39.000,00	

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.239/2024 - Fls. 2

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de junho de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo